



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA A INCLUSÃO DO SERVIDOR
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA NO
REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO –
HOME OFFICE”**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 003, de 15 de outubro de 2019, que institui o Escritório Remoto - *Home Office* no âmbito deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos nº 040/2021 pelo servidor OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Matrícula nº 240, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor-Geral e do Controlador-Geral ao deferimento do requerimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO a existência de Plano de Trabalho e definição clara de metas a serem alcançadas;

CONSIDERANDO o cumprimento de jornada integral do servidor em regime de Escritório Remoto Home Office por se enquadrar em grupo de risco.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a inclusão do servidor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Matrícula nº 240, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Regime de Escritório Remoto – *Home Office*.

Parágrafo único. O período tempo de inclusão do servidor no Regime de Escritório Remoto – *Home Office* será enquanto perdurar o Decreto de Calamidade devido a pandemia, nos termos e condições do plano de trabalho constante nos autos nº 040/2021, permitida a renovação.

Art. 2º. Fica o servidor em Escritório Remoto – *Home Office* desobrigado a comparecer à sede da Câmara Municipal, pessoalmente para o desempenho de suas funções.

Art. 3º. Cópia desta portaria deverá ser anexada à ficha funcional do servidor e encaminhada ao setor de recursos humanos para fins de controle de frequência.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

§ 1º. A aprovação do relatório mensal de atividades é condicionada à efetiva execução das tarefas determinadas ao servidor, nos termos e condições do plano de trabalho individualizado constante no processo administrativo nº 040/2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 05 de abril de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia